



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.022/2011

De 26 de agosto de 2011.

**DENOMINA QUADRA DE ESPORTE MARIA
DAS DORES DA SILVA, LOCALIZADA NA
PRAÇA ORLANDO TORRES NO BAIRRO DO
JUÁ DOCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Quadra de Esporte **MARIA DAS DORES
DA SILVA**, localizada na praça Orlando Torres, no Bairro do Juá Doce.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as
placas denominativas, no referido espaço.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 26 de agosto de 2011.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL